



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

2ª CHAMADA PARA ALUNO ESPECIAL DO PPGLET/UNIFAP
Turma de 2019 – 1º semestre

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLET)** da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o segundo **processo de seleção** de candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial no PPGLET/UNIFAP, nos termos estabelecidos nesta chamada, em consonância com as disposições regimentais do PPGLET/UNIFAP. O Programa tem como área de concentração: *Linguagens na Amazônia* e linhas de pesquisa: (1) *Literatura Cultura e Memória*; e (2) *Diversidade Linguística na Amazônia*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Aos alunos especiais aplicam-se as mesmas obrigações dos alunos regulares, particularmente o disposto nos artigos 35 e 37 do Regimento do PPGLET (disponível em www2.unifap.br/ppglet).

1.2. O aproveitamento de créditos em disciplinas do PPGLET/UNIFAP como aluno especial e/ou externo não garante ao candidato a entrada no programa como aluno regular, nem vantagens no processo seletivo para esse fim.

1.3. Para esta chamada foram disponibilizadas vagas para a disciplina **Tópicos em Estudos Literários II** (*Teatro e Dramaturgia: faces e interfaces*), com a carga horária de 45h, ministrada no período de **24/06/2019 a 03/07/2019** (Profa. Responsável: Dra. Natali F. C e Silva).

2. DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

2.1. O/A interessado em cursar disciplinas do PPGLET com aluno especial deve entrar em contato, via *e-mail*, com o professor responsável pela disciplina em que deseja se matricular para que este emita a devida autorização.

2.2. O contato com o professor, bem como a matrícula no PPGLET, deve ser realizada entre **17, 18 e 19 de junho de 2019**, impreterivelmente.

2.4. O/A interessado/a deve enviar a autorização obtida junto ao/à professor/a responsável pela disciplina para o e-mail ppglet.unifap@gmail.com, acompanhada da **Ficha de Inscrição** preenchida (ANEXO 1) e cópia digital do diploma ou certidão de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação.

2.5. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta chamada e demais comunicações/erratas posteriores publicadas no *site* da UNIFAP (www.unifap.br) e no *site* do PPGET (www2.unifap.br/ppglet), das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento da disciplina a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas nesta chamada e nos comunicados posteriores.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGET/UNIFAP.

3.3. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppglet.unifap@gmail.com.

Macapá, 11 de junho de 2019

Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos
Coordenador do PPGET/UNIFAP
Portaria Nº 2300/2018